



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000001/2022

Aos 03 dias de janeiro de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000227/2021, Pregão Eletrônico Nº 000093/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000001/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POSTO PATATIVA LTDA, situada a AVENIDA DA SAUDADE, 120 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 05.755.911/0001-42, representado por LEONARDO RODRIGUES DA ROCHA CPF: 036.427.146-92, Identidade nº 10948998, residente na RUA JOSE DOS SANTOS SARMENTO, 180 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - TAIOBIERAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	GASOLINA COMUM gasolina comum com octanagem mínima de 87 com adição de 25 de álcool etílico anidro sem aditivos e corantes	160.500,00 0	L	RAIZEN	7,220	1.158.810,000
000002	OLEO DIESEL S-10 óleo diesel s-10 automotivo de acordo com a legislação vigente anp	173.500,00 0	LITRO	RAIZEN	5,480	950.780,000
000003	OLEO DIESEL S-500 de acordo com a legislação vigente na anp	257.500,00 0	LITRO	RAIZEN	5,430	1.398.225,000
000004	ETANOL de acordo com a legislação vigente na anp	100.000,00 0	LITRO	DEVA	5,330	533.000,000
Nº Itens 4						4.040.815,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 4.040.815,00 (quatro milhões quarenta mil oitocentos e quinze reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Deverá ter posto de atendimento 24 horas para abastecimento da frota de veículos no município de Taiobeiras.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

00488-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02022140.2678202532.136.33903000000.100) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000227/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000227/2021**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr. Vanilson da Costa Santos, Secretário Municipal de Viação e Transportes**,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. LEONARDO RODRIGUES DA ROCHA CPF: 036.427.146-92 e RG: 10948998, residente e domiciliado em RUA JOSE DOS SANTOS SARMENTO, 180 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - TAIOBIERAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 03 de janeiro de 2022.

POSTO PATATIVA LTDA
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras